

DECRETO Nº 3404, DE 15 DE JUNHO DE 2020

“QUE ATRIBUI COMPETÊNCIA AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO GERAL DAS QUESTÕES LOCAIS RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída competência ao setor de tributação para fiscalização geral das questões locais relativas ao meio ambiente, notificando e atuando os infratores das normas ambientais municipais vigentes.

Parágrafo único. As questões que superarem a sua alçada, deverão ser encaminhadas ao Departamento Municipal de Meio Ambiente de Guaíçara, que adotará as providências cabíveis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaíçara, 15 de junho de 2020.



BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente Livro nesta Secretaria e publicado no site do Município Guaíçara https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da Lei.



Sueli De Fatima Fabiani
Assistente Administrativo